

## **L E I N°1.087/2013**

### **DECLARA O VOLUNTARIADO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA CIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **L E I:**

Art. 1º- Fica declarado, como patrimônio histórico e cultural de natureza imaterial da cidade de Venda Nova do Imigrante, o voluntariado que é característica de Venda Nova do Imigrante, conhecido por suas conquistas ao longo do tempo.

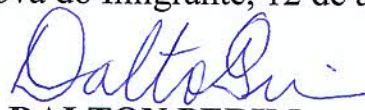
Art. 2º- Fica instituído o “Dia Municipal do Voluntariado”, a ser comemorado anualmente, no dia 09 de outubro.

Art. 3º- Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Venda Nova do Imigrante procederá registros necessários em livros próprios.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 12 de agosto de 2013.

  
**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal